

ESTADO DE GOIÁS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AS CONSEQUÊNCIAS DO SERVIÇO EXTRA-REMUNERADO PARA O POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E PARA A CORPORAÇÃO

Leandro Ricardo da Silva

Orientador: Prof. Durval Barbosa de Araújo

7375
0010706



970



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AS CONSEQUÊNCIAS DO SERVIÇO EXTRA-REMUNERADO PARA O POLICIAL
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E PARA A CORPORAÇÃO**

Leandro Ricardo da Silva

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Estadual de
Goiás como requisito parcial à obtenção
do título de Especialista em
Gerenciamento de Segurança Pública.**

Orientador: Prof. Durval Barbosa de Araújo

Goiânia - GO

2013

Leandro Ricardo da Silva

**AS CONSEQUENCIAS DO SERVIÇO EXTRA-REMUNERADO PARA O
POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E PARA A CORPORAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade
Estadual de Goiás como requisito
parcial à obtenção do título de
Especialista em Gerenciamento de
Segurança Pública.

**Após a defesa e análise do trabalho de conclusão de curso do
candidato supracitado, o mesmo foi considerado:**

- () **APROVADO** com nota final ____.
- () **REPROVADO** com nota final ____.

Prof. Mestre Durval Barbosa de Araújo
Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás

Maj QOPM Nilso Veloso da Silva
Membro convidado

Goiânia - GO

19/11/2013

Leandro Ricardo da Silva

**AS CONSEQUÊNCIAS DO SERVIÇO EXTRA-REMUNERADO PARA O
POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E PARA A CORPORAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Estadual de Goiás como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gerenciamento de Segurança Pública.

Após a defesa e análise do trabalho de conclusão de curso do candidato supracitado, o mesmo foi considerado:

- () APROVADO com nota final ____.
- () REPROVADO com nota final ____.

Prof. Mestre Durval Barbosa de Araújo
Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás

Maj QOPM Nilso Veloso da Silva
Membro convidado

Goânia - GO

19/11/2013

AS CONSEQUENCIAS DO SERVIÇO EXTRA-REMUNERADO PARA O POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E PARA A CORPORAÇÃO

THE CONSEQUENCES OF THE EXTRA-PAID SERVICE TO THE MILITARY COP OF THE STATE OF GOIÁS AND TO THE CORPORATION

(Leandro Ricardo da Silva)¹
(Durval Barbosa de Araújo)²

RESUMO

O serviço extra-remunerado (SER), instituído através da Lei nº 15.949/06, foi criado pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSPGO), através do Governador do Estado, criando a indenização AC4, com o intuito de suprir a falta de efetivo de policiais militares para o serviço operacional, regulamentando, assim, o trabalho dentro da corporação para os policiais voluntários, remunerando-os de acordo com as horas trabalhadas em seus horários de folga. Apesar de constituir uma forma legal para o policial complementar sua renda, e, diga-se de passagem, eliminar quase que por definitivo a incidência de policiais trabalhando nos chamados "bicos", é necessária que se faça uma análise das consequências que possam advir, primeiramente, para o policial militar com relação a sua saúde física e mental devido às jornadas excessivas de trabalho, bem como a falta da prática de esportes ou de lazer e do convívio familiar, e também, as consequências a médio e longo prazo para corporação, haja vista, que o policial militar esgotado física e mentalmente, além de não render operacionalmente, comprometendo a qualidade do serviço e também a imagem da corporação junto à sociedade, poderá inclusive antecipar sua aposentadoria por problemas de saúde, e quem sabe futuramente, potencializar a falta de efetivo no Estado de Goiás.

PALAVRAS-CHAVE: Consequencias. Serviço Extra-Remunerado (SER). Saúde.

ABSTRACT

The extra-paid service (SER), in portuguese, instituted through the law number 15.949/06, it was created by "Secretaria de Segurança Pública de Goiás" (SSPGO), through of the Governor of state, creating the indemnity AC4, in order of supplementing the absence of effective of the military cops to the operational service, regulating, thus, the service within the corporation to the volunteers cop, remunerating of accord with the hours worked in your schedules off. Despite of making a legally to the cop to complement your income. And, say in passing, eliminate in that nearly definitive the incidence of cops working in the places called "bicos". It's necessary that makes an analysis of the

consequences that may arise, firstly, to the military cop with relation about your physical and mental health overdue the excessive journeys of work, as well as the absence of the sports practice or leisure and familiarity. And also, the consequences to the medium and long term to corporation. Considering that the military cop exhausted physical and mentally, besides not surrender operationally, compromising the quality of the service and also, the image of the corporation together the society, it will be able including anticipating your retirement for health's problems, and who knows in the future, potentiating the absence of effective in the State of Goiás.

Keywords: Consequences. Service Extra-Paid. Paid (SER). Health.

¹ Pós-graduando do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública da Superintendência da Academia Estadual de Goiás em convênio com a Universidade Estadual de Goiás, Goiás, Brasil.

² Orientador: Prof. Me. Durval Barbosa de Araújo, Ten Cel do Corpo de Bombeiros Militar; Me. Em Engenharia Mecânica, UNICAMP, São Paulo, Brasil.

INTRODUÇÃO

A segurança pública vem se tornando, em todo Brasil, alvo de discussões e questionamentos contínuos por parte da mídia e da sociedade em geral. Dentro desse contexto, é necessário fazer uma introspecção no que diz respeito à Polícia Militar do Estado de Goiás no tocante a jornada de trabalho excessiva dos policiais militares com o advento e legalização do serviço extra-remunerado (SER) através da Lei nº 15.949/06 no âmbito da corporação.

A tentativa de suprir a falta de efetivo na corporação escalando o policial em seu horário de folga, pode ser uma solução mediática a curto prazo, porém é necessário que se faça uma análise das condições de saúde desse policial militar a médio e longo prazo, bem como até que ponto essa carga excessiva de trabalho poderá prejudicar o desempenho do policial militar e as consequências negativas para a corporação, advindas dessa análise. Como o serviço extra-remunerado (SER) foi instituído na PMGO a cerca de 07 (sete) anos, um prazo relativamente curto se observarmos sua evolução dentro da PMGO, são poucos os estudos e literaturas a cerca das questões aqui postas, onde foram encontradas poucas referências nesse sentido, no entanto, o presente trabalho vem somar às monografias e estudos já publicados, mostrando que as questões que envolvem o presente artigo ainda merecem estudos mais aprofundados.

Portanto, existe uma enorme relevância para a corporação em se planejar não só o futuro da saúde mental e física do policial militar, mais também é necessário que a PMGO se estruture, principalmente com relação ao efetivo atualmente deficitário. Dessa forma, o presente trabalho será mais um objeto de estudo para podermos preparar a corporação para um futuro próximo e conseqüentemente, antevermos possíveis transtornos inesperadas e que possam abalar essa centenária instituição.

Dessa forma, este artigo tem por objetivo apresentar ao comando da corporação as consequências negativas da carga de trabalho excessiva advinda da grande adesão dos policiais militares ao serviço extra-remunerado (SER), e as possíveis consequências negativas que poderão advir para a corporação nos próximos anos. Dentre os objetivos específicos estão o de

verificar a quantidade de policiais que aderem ao SER, bem como analisar a carga excessiva de trabalho, tanto no serviço ordinário quanto no SER, do policial militar de Goiás, bem como avaliar os níveis de estresse desse policial e ainda tentar verificar quais seriam as escalas de trabalho que mais se adequariam ao nosso policial, com vistas à melhor qualidade de vida.

DESENVOLVIMENTO

Foram observados vários aspectos da vida cotidiana dos policiais militares que aderem ao SER, bem como seu período de descanso e trabalho, não só durante sua escala de serviço ordinário, mas também durante seu trabalho no SER. Assim, a partir da coleta dos dados dos policiais entrevistados, foi possível analisar, de forma quantitativa, alguns dados importantes para demonstração do que propomos.

Inicialmente, tentou-se estabelecer uma relação entre a escala atual dos policiais militares e qual seria sua escala preferida. Não queremos aqui, estabelecermos necessidades e preferências sobre as escalas existentes na PMGO, que, diga-se de passagem, e como sabemos, são muitas. A ideia principal é analisarmos os dados para que a frente, possamos entender melhor a dinâmica das escalas e folgas com relação ao SER.

Primeiramente, foi observado, dentre os entrevistados, quais as escalas atuais dos policiais no serviço ordinário, onde 35% deles trabalham em escalas 12X36 (12 horas de trabalho por 36 de descanso), 26,25% trabalham em escalas 12X24/12X48 (12 horas diurnas por 24 horas de descanso e 12 noturnas por 48 horas de descanso), 16,25 trabalham em escalas 24X72 (24 horas de serviço por 72 horas de folga), ou seja, mais de 75% dos entrevistados trabalham em uma das escalas acima descritas. Deve-se considerar, então que o período de folga dos policiais lhes dá condição de incrementarem suas rendas através do SER. Entretanto, ao perguntar qual seria a escala ideal desejada por cada entrevistado, mais de 58% preferiram a escala de 12X60 (12 horas de trabalho por 60 horas de descanso), afirmando que com tal folga seria possível e mais adequada para otimizar suas escalas

no SER. Nessa vertente, ao questionar quantos dias de folga cada policial gozava por mês, constatou-se que 36,25% dos entrevistados folgavam de 01 a 05 dias apenas e que 42,5% folgavam de 06 a 10 dias, ou seja, ficou evidente que uma parte considerável dos policiais folgavam pouco durante o período estudado. Assim, percebe-se que a grande maioria dos policiais entrevistados utilizam grande parte de sua folga do serviço ordinário em escalas no SER, sendo que ao perguntar a estes policiais se atualmente os mesmos conseguiriam parar de trabalhar no serviço extra-remunerado pela indenização AC4, 76,25% dos entrevistados responderam que não conseguiriam devido à quantidade de compromissos financeiros adquiridos mesmo antes de trabalharem na escala propriamente dita, ou seja, os policiais militares estão abdicando de suas folgas regulamentares, logo após o serviço ordinário, para poderem pagar contas já feitas mesmo antes de trabalharem no SER. Dessa forma, ficou evidenciado, pelas declarações colhidas dos entrevistados, que o SER passou a funcionar não como complementação de renda dos policiais, mas sim, passaram a incorporar, majoritariamente, os vencimentos desses policiais como parte seus salários.

Dados importantes extraídos de pesquisa do CEGESP realizado no primeiro semestre do corrente ano indicam que 89% dos policiais militares avaliados nessa pesquisa, se voluntariam e praticam o SER com regularidade, quando somados aos que aderem ao SER eventualmente (Castro e Lataliza, 2013). Esses dados só comprovam a grande adesão dos policiais militares de Goiás ao SER.

Há de se analisar também, que o uso desse tempo livre em ARE (Atividades de Renda Extra), também conhecidos como “bicos”, que nada mais são do que frentes de serviço remuneradas por particulares fora da polícia militar para complementação de renda, também foram reduzidos consideravelmente. Logicamente que a ARE ainda existe e é praticada pelos integrantes da corporação, porém com advento da indenização AC4, os policiais entrevistados foram taxativos em afirmar que preferem o SER, que de certa forma tornou-se um “bico legalizado”, por poderem trabalhar fardados e dentro do regulamento e da lei. Segundo Pesanha (2009, p. 301):

Os "bicos" nos horários de folga ocasionam também uma certa privação do policial militar do que se refere a desfrutar momentos com a família, momentos de lazer e descanso, se expondo a maiores riscos, podendo agravar seu estado de saúde.

Essa afirmação do autor pode claramente ser interpretada para as atividades dos policiais militares no SER. Fazendo um paralelo entre os "bicos" e o SER, que como já foi dito, nada mais é do que um "bico legalizado", fica claro que o objetivo principal das duas modalidades de trabalho ainda é a complementação de renda, devido a uma remuneração baixa e a necessidade de ascensão social que discorreremos mais a frente.

Podemos verificar então, que dentre os principais fatores que contribuem para que os policiais militares tomem essa postura e comprometimento com o SER, está a má remuneração e a necessidade pessoal de ascensão social, que são fatores que colaboram para essa desgastante jornada de trabalho. Segundo Ramalho e Filho (2006, p. 25):

Os policiais estão sujeitos a um espaço em que a mobilidade social é um objetivo a ser alcançado. Por isso, é compreensível que se tornem sensíveis às questões ligadas ao salário e à necessidade de complementação de sua renda. O Policial Militar, como indivíduo inserido numa sociedade de valores mercantis, está submetido a uma "hierarquia classificatória", em que para se conseguir um status maior, torna-se necessário alcançar recursos superiores de poder.

Dessa forma, a qualidade de vida no trabalho (QVT) do policial militar fica prejudicada, influenciando não só o seu rendimento como profissional de segurança pública, mas também, está sendo privado da melhoria de sua qualidade de vida (QV) propriamente dita.

Conforme Fernandes e Coronado (2008, p. 02), um programa adequado de QVT busca a humanização em uma organização, proporcionando condições de desenvolvimento pessoal do indivíduo, bem como o seu bem-estar. Esse modelo contemporâneo de trabalho está se tornando o modelo base das organizações e instituições bem-sucedidas.

Na Polícia Militar de Goiás não é diferente, onde o foco da corporação nesse contexto deve ser o policial militar, sendo que então, o

grande desafio dos nossos gestores é olhar as pessoas como seres humanos e não como recursos organizacionais.

Já ter uma boa qualidade de vida propriamente dita, está diretamente relacionada à pessoa que está bem física, emocional e espiritualmente. Se o policial está trabalhando muito e além de sua carga horária normal ordinária de trabalho, devido ao seu alto envolvimento no SER, não será possível desenvolver atividades físicas regularmente, bem como não haverá tempo para se confraternizar com sua própria família e amigos em momentos de lazer, descontração e descanso apropriados, tornando-se um círculo vicioso, levando-se em consideração que o policial cansado e com poucas opções de lazer torna-se um indivíduo esgotado física e mentalmente, podendo elevar os seus níveis de estresse, prejudicando o desenvolvimento de sua atividade fim. Com relação ao estresse no trabalho e segundo Souza ER, Minayo MCS, Silva JG, et al. (2012, p. 1297):

No caso específico dos policiais militares, o nível de estresse tem sido apontado como superior ao de outras categorias profissionais, não só pela natureza das atividades que realizam, mas também pela sobrecarga de trabalho e pelas relações internas à corporação cuja organização se fundamenta em hierarquia rígida e disciplina militar.

Ainda em seu trabalho, os autores acima afirmam que quando expostos a cargas horárias extensivas e intensas de trabalho, os policiais tendem a desenvolver problemas de saúde que se cronificam ao longo do tempo, se não recebem atenção especial, a qual seria o acompanhamento psíquico desses profissionais pela própria instituição. De acordo com Robazzi MLCC, Maria YCM, Yara AOS, et al. (2012, p. 527):

Trabalho realizado de modo excessivo é a condição em que o trabalhador, por sua própria vontade ou determinação de terceiros, aumenta o número de horas laboradas além das habituais. Deste modo, expande-se tal número, podendo acontecer em mais de uma jornada ou vínculo empregatício, em horários extras nestes ambientes ou na residência deste trabalhador. A realização do excesso pode implicar em diminuição de horários de alimentação, lazer, repouso, sono e de contato social e familiar.

Dentro dessa realidade, é necessário também visualizarmos essa atual necessidade dos policiais em complementar sua renda. Em entrevista com a Chefe do Serviço Social de Psicologia da PMGO, Ten Cel Mirian Terezinha Bueno Nogueira Belém, no dia 28/08/2013, a mesma confirmou que não há estatísticas oficiais sobre a quantidade de policiais que estão sendo afetados psicologicamente pelo excesso de trabalho do policial militar de Goiás, principalmente após a criação do SER, porém a oficial foi taxativa em considerar que a quantidade desses policiais militares que tem cargas exaustivas de trabalho aumentou de forma considerável, e que, ao serem encaminhados para tratamento psicológicos, a grande maioria absoluta não quer ser submetido a tratamento porque se ficarem à disposição da Junta Médica serão impedidos de trabalhar no SER, sendo que alguns de seus pacientes alegam que se ficarem impedidos de trabalhar poderão passar por necessidades financeiras graves. Tais afirmações só reforçam a tese de que cada vez mais, os policiais militares de Goiás que aderiram de forma contundente a esse tipo de trabalho, incorporaram o SER aos seus vencimentos, o que pode acarretar total descontrole financeiro e conseqüentemente atingir o PM social, mental e psicologicamente.

Dentro dessa perspectiva, de observarmos o policial como principal elemento integrante e principal das atividades de segurança pública, é imprescindível que se planeje melhores salários e melhores condições de trabalho para nossos policiais, com escalas e salários dignos, bem como reposições constantes de efetivo.

Algumas medidas foram tomadas recentemente, pelo comando da corporação, no sentido de regular as horas trabalhadas e as folgas do policial militar de Goiás por orientação inclusive da Procuradoria Geral do Estado e do Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás. Inicialmente, a Portaria nº 2550 de 09 de julho de 2012, instituiu o sistema de controle da jornada de trabalho do policial militar, porém foi através da Portaria nº. 3354 de 30 de abril de 2013, o Comandante Geral da PMGO revogou a Portaria nº. 3190 de 25 de fevereiro de 2013, a qual regulava o total máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para pagamento do SER num período de um mês, e estabeleceu o novo valor para pagamento de indenização por prestação de serviço extraordinário, chegando ao valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dessa

forma, o Comandante Geral vislumbrou a possibilidade de o policial militar receber uma quantia maior, porém de acordo com as horas trabalhadas, ou seja, para conseguir alcançar o teto estipulado o policial terá que trabalhar ainda mais no SER. Um ponto positivo desta Portaria é que em seu artigo 2º, § 2º, foi vedado à prestação do serviço extraordinário aos militares no gozo de férias, no intuito de resguardar o descanso do PM, no § 1º do mesmo artigo, é permitida a prestação do serviço extraordinário no gozo de licença especial.

Não podemos também esquecer que, o teto estipulado na policia militar não resolve o problema da excessiva carga de trabalho do PM, haja vista que o mesmo pode trabalhar extraordinariamente pelos bancos de horas das prefeituras municipais do Estado, que possuem convênios com a Secretaria de Segurança Pública. Segundo dados oficiais da Seção de Convênios da PMGO, já foram gastos até o mês de agosto do corrente ano, a quantia de R\$ 25.641.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos e quarenta e um mil reais) pelas prefeituras conveniadas, apenas com pagamento de serviço extraordinário. Dessa forma, e como ficou evidenciado em entrevistas com alguns comandantes de unidades, a polícia militar não tem o controle geral de quantas horas o PM trabalha por mês, haja vista que o policial pode chegar ao teto estipulado pela Portaria nº. 3354/13, porém, como os convênios com as prefeituras não estipulam valores máximos e mínimos para que o policial possa trabalhar, muitos policiais estão atingindo o teto máximo da portaria e ainda estão trabalhando exaustivamente através dos convênios das prefeituras, que ainda possuem outros atrativos como o não desconto de imposto de renda na fonte no momento do recebimento das horas trabalhadas.

Fica evidente que o policial militar que adere ao serviço extra-remunerado, seja pelo Estado ou pelas prefeituras, está se submetendo a longas jornadas de trabalho pelos motivos já elencados. A Polícia Militar do Estado de Goiás sofre atualmente com a extrema falta de efetivo, que atualmente é de 11.892 (onze mil oitocentos e noventa e dois) homens na ativa, e tenta através do SER, suprir esta lacuna de falta de efetivo convocando os policiais para o serviço extra-remunerado.

A Polícia Militar do Estado de Goiás ainda não mensurou o quanto a exposição dos policiais militares a longas e exaustivas jornadas de trabalho poderá prejudicar, a médio e longo prazo, a imagem e o prestígio da

corporação junto à população goiana. Fica claro que, tanto com relação ao desgaste físico e mental do policial militar que se dispõe a trabalhar tanto, quanto com relação ao seu desempenho durante suas jornadas de trabalho, ordinárias ou não, o atendimento ao público tende a ser prejudicado. Os policiais militares que estão atualmente nessas condições, tendem a diminuir a sua "vida útil" dentro da corporação. A possibilidade de o policial potencializar seus problemas de saúde física e mental pelas longas jornadas de trabalho é grande. Dessa forma, essa grande adesão ao SER poderá, posteriormente, refletir diretamente e posteriormente na falta de efetivo, pois fica evidente que se o PM não trabalhar dentro de uma carga normal aceitável de trabalho, futuramente poderá vir a faltar nos quadros ordinários da corporação, potencializando assim a falta de efetivo a médio e longo prazos, tornando-se também um círculo vicioso entre policial exausto, falta de efetivo e mau atendimento ao público, podendo então gerar desgastes futuros para a corporação com relação a sua imagem institucional e a sua eficiente prestação de serviço, lembrando sempre que o maior patrimônio dessa centenária corporação são seus homens e sua imagem perante a sociedade goiana.

METODOLOGIA

As metodologias usadas foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo, sendo que, conforme definição postada por acadêmicos do curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo da Universidade Federal de Goiás, para a disciplina de Teoria e Método de Pesquisa ministrada pelo professor Luiz Signates, turma do 1º semestre de 2004: "uma boa definição do que seria a pesquisa bibliográfica é a busca de uma problematização de um projeto de pesquisa a partir de referências publicadas, analisando e discutindo as contribuições culturais e científicas. Ela constitui uma excelente técnica para fornecer ao pesquisador a bagagem teórica, de conhecimento, e o treinamento científico que habilitam a produção de trabalhos originais e pertinentes". Já com relação à pesquisa de campo, e conforme a definição, segundo Fuzzi LP (2010): "A pesquisa de campo procede à observação de fatos e fenômenos

exatamente como ocorrem no real, à coleta de dados referentes aos mesmos e, finalmente, à análise e interpretação desses dados, com base numa fundamentação teórica consistente, objetivando compreender e explicar o problema pesquisado”.

Para melhor aprofundamento em tais questões, as entrevistas serão realizadas com policiais militares que estão na ativa, sendo estes pertencentes a várias unidades da corporação, bem como, entrevistas com oficiais que estão à frente de seções e chefias que possam fornecer dados reais da atual condição física e mental do policial militar e também que possam fornecer dados sobre o atual efetivo da PMGO, dentre outras questões relevantes para o término do presente trabalho. Será utilizado também o método de revisão de literaturas já existentes a cerca dos dados colhidos, e também apresentados dados estatísticos fornecidos pela corporação, através de pesquisas quantitativas traduzindo em números as opiniões e informações, para classificá-los e analisá-los, onde após tratar esses números de forma estatística, será possível mensurar os resultados.

Foram realizadas entrevistas com 80 (oitenta) policiais militares que trabalham no SER, de diversas unidades da corporação, abordando questões que envolvem qualidade de vida, escalas de serviço, períodos de trabalho, períodos de folga, remuneração, dentre outras abordagens relevantes (relacionamento com a família, questões psicológicas) para o presente trabalho, avaliando não só questões sociais, mais também financeiras e de saúde física e mental do policial militar.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ficou claro durante o desenvolvimento do presente artigo, que as consequências sociais, físicas e psicológicas para os policiais militares que aderem ao SER para complementação de suas rendas, estão, de forma negativa, influenciando o desempenho profissional dos policiais avaliados. O policial militar vem utilizando-se de sua folga indiscriminadamente para trabalhar no SER e vem privando-se de suas necessidades básicas, tais como

auto-realização, status, estima e segurança, e de direitos humanos fundamentais como o descanso apropriado e o lazer (Santos RM, 2012). Esse excesso de trabalho tende a agravar problemas de saúde física e mental que inicialmente podem até não ser percebido pelo militar, porém poderão ser potencializados com o decorrer dos anos.

Conforme descrito anteriormente, foram observadas as diversas escalas existentes na Polícia Militar de Goiás, sendo estas dispostas da seguinte forma:

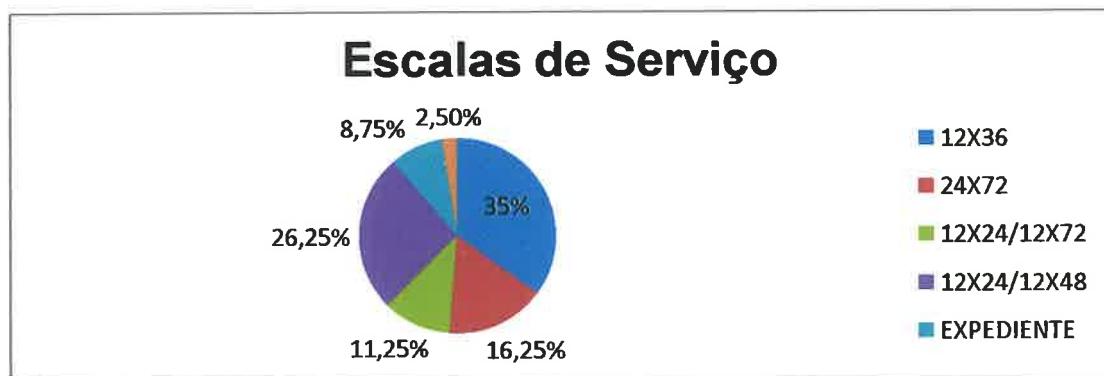


Figura 01 – Escalas de serviço ordinária dos entrevistados.

Com relação à quantidade de folgas que cada policial militar entrevistado consegue tirar durante o período de um mês, os números podem mostrar que os policiais envolvidos no SER têm poucos momentos de folga, inclusive notando que mais de 58% preferem a escala de 12X60 alegando que com essa escala sobriaria mais tempo para trabalhar no SER. Assim, vejamos o gráfico abaixo:

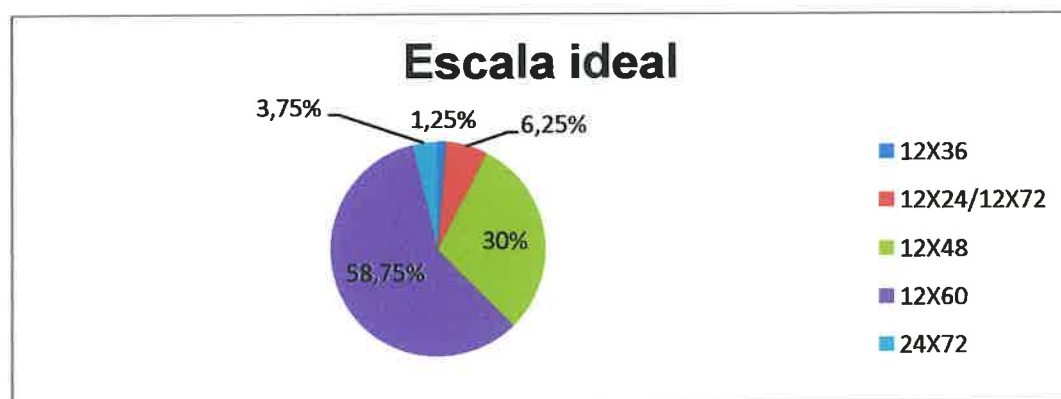


Figura 02 – Escalas de serviço ideal conforme os entrevistados.

Foi também verificado que uma quantidade considerável, ou seja, 36,25% dos entrevistados folgaram de 01 a 05 dias num período de um mês. Esse valor mostra que essa quantidade expressiva de policiais militares está abdicando de seus períodos preciosos de descanso para se dedicar a complementação de suas rendas, conforme disposto abaixo:

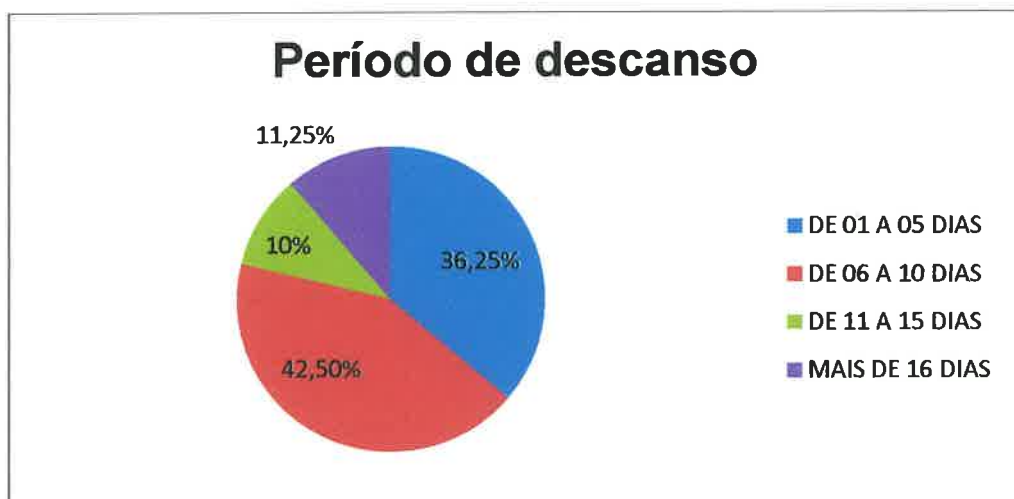


Figura 03 – Período de folga dos policiais num período de um mês.

Outro dado estatístico importante verificado nas entrevistas realizadas, diz respeito ao fato dos policiais entrevistados acreditarem que seu alto grau de envolvimento como o SER eleva notoriamente seus níveis de estresse e cansaço físico e mental, conforme o gráfico abaixo:

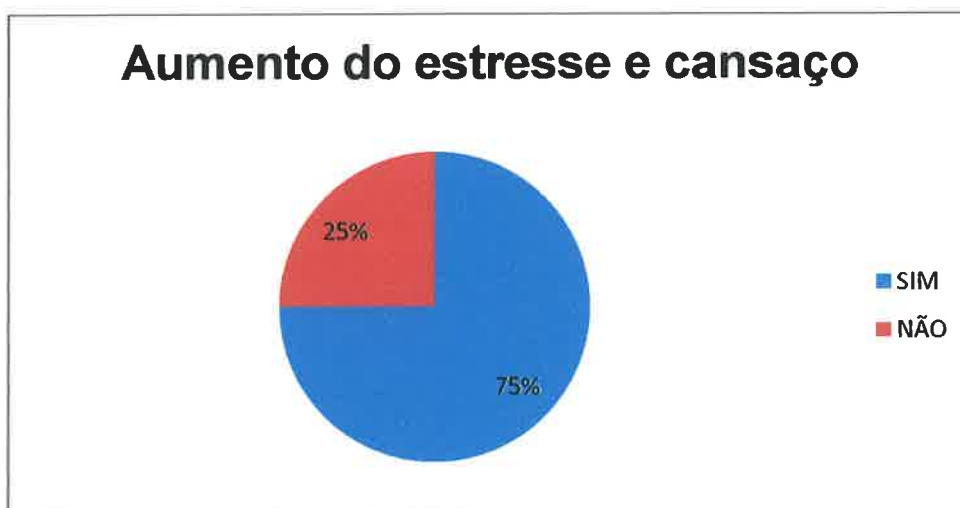


Figura 04 – Aumento do nível de estresse e cansaço devido o excesso de trabalho no SER.

Ainda, nas entrevistas realizadas, 75% dos entrevistados relataram que acreditam que seu alto grau de envolvimento no trabalho com o SER aumentam seus níveis de estresse prejudicando não só seu trabalho, mas também influencia diretamente seu convívio com a família e atividades de lazer e esporte.

Em comparação com estudos feitos por Castro e Lataliza (2013, p. 45), verificou-se que houve um aumento considerável de policiais cansados e estressados onde na mencionada pesquisa, 57% dos entrevistados reponderam que se sentem cansados devido sua dedicação ao SER, enquanto que em nosso artigo esse valor subiu para 75%.

Dessa forma, não há como desconsiderar que o alto grau de comprometimento do policial militar com o SER está prejudicando a vida cotidiana do policial, seja em seu convívio social, seja através da falta de descanso ou lazer afetando diretamente sua condição física e mental.

Diante disso, a de se considerar que a corporação tende a ser prejudicada direta e indiretamente, sendo que diante dessa fadiga física e mental, o policial militar fica mais propenso a praticar um mau atendimento à população, prejudicando essa relação direta com nosso público alvo e podendo indiretamente manchar o nome e a imagem institucional da corporação.

CONCLUSÃO

Ao final do presente trabalho de conclusão de curso, ficou evidente que, atualmente boa parte dos policiais militares do Estado de Goiás vem abdicando de seus horários de folga, descanso e lazer, ou seja, da sua qualidade de vida, para complementar sua renda, seja por motivos sociais ou financeiros, de forma indiscriminada e sem a devida preocupação da corporação e do próprio policial militar, quanto saúde física e mental, e também evidenciou-se o uso indiscriminado do policial no SER pela instituição, seja pelo banco de horas disponibilizado pelo Estado, seja através de convênios firmados entre as prefeituras e a Secretaria de Segurança Pública.

Foram observadas também, algumas consequências negativas para o policial militar, como foi demonstrado no gráfico da figura 04, no tópico resultados e discussão, onde se comprovou que grande parte dos policiais entrevistados aumentaram seus níveis de estresse e cansaço devido ao excesso de trabalho no SER. Foi demonstrado também, através da figura 03, que uma parte considerável dos policiais que aderem ao SER, descansam apenas de um a cinco dias num período de um mês, o que é extremamente prejudicial para saúde física e mental desses policiais. A escala ideal escolhida pelos policiais foi à escala de doze horas de trabalho por sessenta de descanso (12X60), conforme figura 02, porém será necessário um estudo específico realizado pela corporação para indicar qual seria a escala que melhor se adequaria às necessidades, tanto da instituição, quanto à saúde do policial militar do Estado de Goiás, dentro das características de cada região e de acordo com a real necessidade de emprego de efetivo, mostrando que as várias escalas de serviço existentes, observadas na figura 01, e a falta de padronização nessas escalas, podem ser consideradas pontos negativos e que carecem de maior atenção por parte do comando da instituição.

Fica evidente que a baixa remuneração e a falta de efetivo são os maiores causadores desse "distúrbio organizacional" tanto para a vida e saúde do policial militar quanto para corporação, que vê atualmente, o serviço extra-remunerado como saída para driblar a falta de efetivo e salários inadequados para os padrões mínimos de vida de um militar em nosso Estado.

As consequências dessa adesão indiscriminada do policial militar no SER, talvez não sejam percebidas em curto prazo, porém a médio e longo prazo poderá refletir de forma devastadora na qualidade de vida do profissional militar de segurança do Estado de Goiás, e conseqüentemente, poderá acarretar transtornos operacionais e administrativos no que diz respeito, primeiramente, na potencialização da falta de efetivo pelas futuras baixas de policiais, e em conseqüente, pela a imagem da corporação junto à população goiana, no sentido de que o policial envolvido com o SER poderá ser um problema institucional não muito distante, onde o comando da corporação já deve se preocupar em sanar essas distorções salariais e controlar de forma eficaz as escalas e folgas dos integrantes da corporação, com uma escala de trabalho ordinário e folgas condizentes inclusive com a legislação vigente no

país e que permitam o policial militar manter uma vida digna e saudável, para que isso não possa comprometer seu atendimento ao cidadão goiano e conseqüentemente prejudicar, de forma institucional, a imagem e prestígio dessa centenária corporação.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Lei nº 15.949 de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a ajuda de custo, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, e dá outras providências. Goiás. 2006. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/leis_ordinarias/2006/lei_15949.htm.
2. Castro PD, Lataliza WA. O impacto do serviço extra-remunerado na qualidade de vida do policial militar do Estado de Goiás [tese]. Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás. 2013. 42-05p.
3. Ramalho RC, Filho JEP. Difícil sobrevivência na radiopatrulha: as atividades de renda extra entre policiais militares do município de João Pessoa. Prim@Facie international journal. Disponível em: periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/primafacie/article/download/.../4336.
4. Pessanha JHS, Um fardo peculiar de agentes de segurança pública. Serviço Social & Realidade, Franca, v. 18, n.2, p. 279-305, 2009. Disponível em: periodicos.franca.unesp.br/index.php/SSR/article/download/140/195.
5. Fernandes CA, Coronado AB. Qualidade de vida no trabalho: fator decisivo no desempenho organizacional. São Paulo. 2008. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/economia-e-financas/qualidade-de-vida-no-trabalho-fator-decisivo-no-desempenho-organizacional/26723/>.
6. Souza ER, Minayo MCS, Silva JG, et al. Fatores associados ao sofrimento psíquico de policiais militares da cidade do Rio de Janeiro, Brasil. 2012. 1297-309p. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v28n7/08.pdf>.
7. Robazzi MLCC, Maria YCM, Yara AOS, et al. Alterações na saúde decorrentes do excesso de trabalho entre trabalhadores da área da saúde. Artigo de Revisão. Revista Enferm. UERJ, Rio de Janeiro, 20(4):526-32 out-dez, 2012.

8. Brasil. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça de Goiás. Portaria nº 2550 de 09 de julho de 2012. Institui o sistema de controle da jornada de trabalho do policial militar. Comando Geral da Polícia Militar. Goiânia, 02 de julho de 2012.
9. Brasil. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça de Goiás. Portaria nº 3354 de 30 de abril de 2013. Revoga a Portaria nº 3190 de 25 de fevereiro de 2013 e estabelece novo valor mensal máximo para pagamento da indenização da prestação de serviço extraordinário. Comando Geral da Polícia Militar. Goiânia, 30 de abril de 2013.
10. Fuzzi LP. Metodologia Científica: “Pesquisa de campo, Normas, Metodologia, Artigos científicos e outros”. Disponível em: <http://profludfuzzimetodologia.blogspot.com.br/2010/03/o-que-e-pesquisa-de-campo.html>.
11. Santos RM. O excesso de jornada como ofensa ao direito ao lazer [tese]. Webartigos. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/o-excesso-de-jornada-como-ofensa-ao-direito-ao-lazer/86653/>.